

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.991/2014

Data: 28 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.122.0028.2053	MANUT. DO GABINETE SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3191130000 01000 640	Obrigações patronais	R\$	25.000,00
3390390000 01000 645	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	7.000,00

10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3390390000 01000 679	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	8.000,00

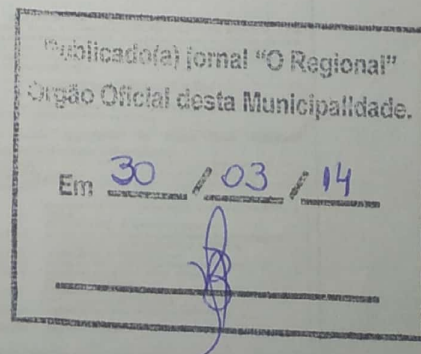
Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

10.002.08.244.0028.2056	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190110000 01000 659	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO Nº 1.990/2014

Data: 28 de Março de 2014

Somente: Depõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.900.0000.0100.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	RS	15.000,00
13.900.0000.0100.726	Materiais de consumo	RS	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

13.900.0000.0100.2063	MANUTENÇÃO DO VIVERO DE MUDAS	RS	15.000,00
13.900.0000.0100.726	Materiais de consumo	RS	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

EDNEIA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO Nº 1.990/2014

Data: 28 de Março de 2014

Somente: Depõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.000.10.301.0008.2000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RS	2.000,00
08.000.10.301.0008.2002	Participação em consórcios de saúde	RS	40.000,00
08.000.10.301.0008.2003	Manutenção dos postos de saúde	RS	8.000,00
08.000.10.301.0008.2004	Manutenção dos programas de controle de doenças	RS	1.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.000.10.301.0008.2000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RS	500,00
08.000.10.301.0008.2002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	500,00
08.000.10.301.0008.2003	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	500,00
08.000.10.301.0008.2004	Equipamentos e material permanente	RS	500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

EDNEIA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO Nº 1.991/2014

Data: 28 de Março de 2014

Somente: Depõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.000.10.301.0008.2003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RS	2.000,00
08.000.10.301.0008.2004	Manutenção dos postos de saúde	RS	8.000,00
08.000.10.301.0008.2005	Manutenção do hospital municipal	RS	24.000,00
08.000.10.301.0008.2006	Manutenção do prog. epidemiologia e controle de doenças	RS	1.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.000.10.301.0008.2003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RS	500,00
08.000.10.301.0008.2004	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	500,00
08.000.10.301.0008.2005	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	500,00
08.000.10.301.0008.2006	Equipamentos e material permanente	RS	500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

EDNEIA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO Nº 59/2014

Data: 28 de Março de 2014

Somente: Depõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, impetra pelo Lei Municipal nº 1.899 de 28/03/2014

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.900.0000.0100.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	RS	20.000,00
-----------------------	--------------------------------------	----	-----------

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

13.900.0000.0100.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	RS	20.000,00
-----------------------	--------------------------------------	----	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

EDNEIA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO Nº 60/2014

Data: 28 de Março de 2014

Somente: Depõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, impetra pelo Lei Municipal nº 1.990 de 28/03/2014

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.000.10.301.0008.2000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RS	2.000,00
08.000.10.301.0008.2002	Participação em consórcios de saúde	RS	40.000,00
08.000.10.301.0008.2003	Manutenção dos postos de saúde	RS	8.000,00
08.000.10.301.0008.2004	Manutenção dos programas de controle de doenças	RS	1.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.000.10.301.0008.2000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RS	500,00
08.000.10.301.0008.2002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	500,00
08.000.10.301.0008.2003	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	500,00
08.000.10.301.0008.2004	Equipamentos e material permanente	RS	500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

EDNEIA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DECRETO Nº 61/2014

Data: 28 de Março de 2014

Somente: Depõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, impetra pelo Lei Municipal nº 1.891 de 28/03/2014

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.900.0000.0100.2063	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	20.000,00
-----------------------	--	----	-----------

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

13.900.0000.0100.2063	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	20.000,00
-----------------------	--	----	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

EDNEIA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ nº 75.711.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 06/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/91 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Contratada	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA ANUSEP-PROSAMUSEP	CNPJ/ME	17.989.386/0001-09
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGIONALIZAÇÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU		
Valor	R\$ 44.639,50		
Data da Assinatura	28/03/2014		
Dotação orçamentária	07.01.10.303.0007.2.009 - 3.3.70.70.00.00		

Furo: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 31/2014 - MF.

REF: PREGÃO Nº 14/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa ASSOCIAÇÃO DE JUDO MIYAJI - AJM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ, NO MUNICÍPIO DE FLORAI - PR

VALOR: R\$ 21.142,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/03/2014 a 28/03/2015

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.711.000/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Preito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17º, inciso II, da Lei nº 8.666/91 e em face das informações fornecidas de nº 06/2014 e diligências posteriores, e visto o parecer conclusivo favorável pelo Preito e as peças de apoio, ratifica:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- 1) Prestito nº: 30/2014
- 2) Licitação nº: 14/2014 - PR
- 3) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- 4) Data Homologação: 28/03/2014
- 5) Data de Adjucação: 28/03/2014

02 - Objeto de Licitação: contratação de empresa para ministrar aulas de judô no município de Florai.

03 - Formador(es) e(s) vencedor(es):

Nome	Maria Luíza Teixeira	Insc. No IPR	21.142,00
CPF	021.314.229-54	Insc. No IPR	21.142,00

04 - Autor(es) e(s) emitida(s) nota(s) de empresa correspondente(s)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.711.000/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Preito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17º, inciso II, da Lei nº 8.666/91 e em face das informações fornecidas de nº 06/2014 e diligências posteriores, e visto o parecer conclusivo favorável pelo Preito e as peças de apoio, ratifica:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- 1) Prestito nº: 30/2014
- 2) Licitação nº: 14/2014 - PR
- 3) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- 4) Data Homologação: 28/03/2014
- 5) Data de Adjucação: 28/03/2014

02 - Objeto de Licitação: contratação de empresa para ministrar aulas de judô no município de Florai.

03 - Formador(es) e(s) vencedor(es):

Nome	Maria Luíza Teixeira	Insc. No IPR	21.142,00
CPF	021.314.229-54	Insc. No IPR	21.142,00

04 - Autor(es) e(s) emitida(s) nota(s) de empresa correspondente(s)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DECRETO Nº 59/2014

Data: 28 de Março de 2014

Somente: Depõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEIA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, impetra pelo Lei Municipal nº 1.891 de 28/03/2014

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.900.0000.0100.2063	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	20.000,00
-----------------------	--	----	-----------

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

13.900.0000.0100.2063	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	20.000,00
-----------------------	--	----	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

EDNEIA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ nº 75.711.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 06/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/91 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Contratada	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA ANUSEP-PROSAMUSEP	CNPJ/ME	17.989.386/0001-09
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGIONALIZAÇÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU		
Valor	R\$ 44.639,50		
Data da Assinatura	28/03/2014		
Dotação orçamentária	07.01.10.303.0007.2.009 - 3.3.70.70.00.00		

Furo: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 31/2014 - MF.

REF: PREGÃO Nº 14/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa ASSOCIAÇÃO DE JUDO MIYAJI - AJM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ, NO MUNICÍPIO DE FLORAI - PR

VALOR: R\$ 21.142,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/03/2014 a 28/03/2015

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.711.000/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Preito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17º, inciso II, da Lei nº 8.666/91 e em face das informações fornecidas de nº 06/2014 e diligências posteriores, e visto o parecer conclusivo favorável pelo Preito e as peças de apoio, ratifica:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- 1) Prestito nº: 30/2014
- 2) Licitação nº: 14/2014 - PR
- 3) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- 4) Data Homologação: 28/03/2014
- 5) Data de Adjucação: 28/03/2014

02 - Objeto de Licitação: contratação de empresa para ministrar aulas de judô no município de Florai.

03 - Formador(es) e(s) vencedor(es):

Nome	Maria Luíza Teixeira	Insc. No IPR	21.142,00
CPF	021.314.229-54	Insc. No IPR	21.142,00

04 - Autor(es) e(s) emitida(s) nota(s) de empresa correspondente(s)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.711.000/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Preito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17º, inciso II, da Lei nº 8.666/91 e em face das informações fornecidas de nº 06/2014 e diligências posteriores, e visto o parecer conclusivo favorável pelo Preito e as peças de apoio, ratifica:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- 1) Prestito nº: 30/2014
- 2) Licitação nº: 14/2014 - PR
- 3) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- 4) Data Homologação: 28/03/2014
- 5) Data de Adjucação: 28/03/2014

02 - Objeto de Licitação: contratação de empresa para ministrar aulas de judô no município de Florai.

03 - Formador(es) e(s) vencedor(es):

Nome	Maria Luíza Teixeira	Insc. No IPR	21.142,00
CPF	021.314.229-54	Insc. No IPR	21.142,00

04 - Autor(es) e(s) emitida(s) nota(s) de empresa correspondente(s)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL